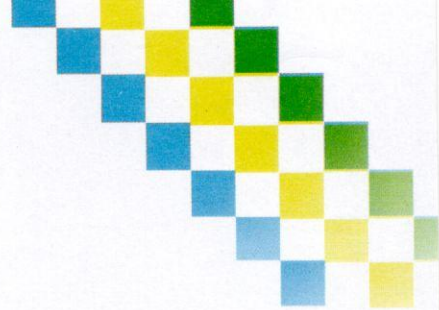




MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO Nº 4220/2018, 25 de Outubro de 2018.

"NOMEIA COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município de Saltinho e as disposições do Art. 125 e seguintes e 130 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Disciplinar para apurar fatos envolvendo os Servidores Públicos Municipal ARMANDO OLDIGES, mat. 2917/01 e JAIRO EDSON HORBACH, mat. 9024/02, conforme Boletim de Ocorrência em anexo, composta pelos seguintes servidores municipais:

- a) Presidente - KEITI KELI PEREIRA DOS SANTOS, mat. 10014/01, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda;
- b) Membro - DARCY MORAES, mat. 2747/01, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria de Infra-estrutura;
- c) Membro - OZÉIAS MACHADO, mat. 6190/01, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.


Art. 2º. A Comissão será convocada por ofício, para a apuração dos fatos e infrações pertinentes.


Art. 3º. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do presente, para a conclusão do presente inquérito disciplinar, sendo que os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração do relatório Final

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 25 de Outubro de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Moraes Aguiar

Coordenador de Setor de Registro e

Publicação de Atos Oficiais

Rua Alvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR RODOVIÁRIO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

Nº: P17/2018/137
LOCAL: SC160, 22,600Km - Saltinho
DATA: 22/06/2018

Para verificar e confirmar a autenticidade deste Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - BOAT, acesse o endereço <http://www.pmr.v.sc.gov.br/boat.do> e digite o código abaixo:

Código de Controle: **7EAD17738F**

EMERGÊNCIA DISQUE 190 OU 198



CONHEÇA O QUE A POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA FAZ POR VOCÊ

- Patrulhamento e rondas
- Fiscalização de velocidade
- Proteção e apoio
- Levantamento, estudos e análise de acidentes
- Apreensão de animais
- Estatística
- Fiscalização de transporte de produto perigoso
- Guincho
- Batedor e escolta
- Atendimento e socorros de urgência
- Blitz e barreiras policiais
- Campanhas educativas de trânsito
- Fiscalização de excesso de peso
- Palestras de trânsito



TELEFONES DE CONTATO DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA

CPMR - Comando - Florianópolis	(0xx48) 3271-2300	CPMR - P1 - Florianópolis	(0xx48) 3235-1300
CPMR - P2 - Gaspar	(0xx47) 3332-0152	CPMR - P3 - Lebon Régis	(0xx49) 3247-0170
CPMR - P4 - Campo Alegre	(0xx47) 3632-2057	CPMR - P5 - Cocal do Sul	(0xx48) 3447-6001
CPMR - P6 - Aurora	(0xx47) 3524-0216	CPMR - P7 - Gravatal	(0xx48) 3642-2067
CPMR - P8 - Ibicaré	(0xx49) 3538-0113	CPMR - P9 - Bom Jesus	(0xx49) 3424-0047
CPMR - P10 - Painel	(0xx49) 3222-1556	CPMR - P11 - Palmeira	(0xx49) 3238-0231
CPMR - P12 - Iporã do Oeste	(0xx49) 3634-1157	CPMR - P13 - Blumenau	(0xx47) 3337-1182
CPMR - P14 - Içara	(0xx48) 3462-0330	CPMR - P15 - Lauro Müller	(0xx48) 3464-7383
CPMR - P16 - Canoinhas	(0xx47) 3622-3569	CPMR - P17 - São Lourenço do Oeste	(0xx49) 3344-2673
CPMR - P18 - Joinville	(0xx47) 3435-7674	CPMR - P19 - Florianópolis	(0xx48) 3234-6382
CPMR - P20 - Concórdia	(0xx49) 3425-9190	CPMR - P21 - Bom Jardim da Serra	(0xx48) 3464-7487
CPMR - P22 - Calmon	(0xx49) 3563-8810	CPMR - P23 - Taió	(0xx47) 3562-2967
CPMR - P24 - São Francisco do Sul	(0xx47) 3442-3008		

OBSERVAÇÃO: Em qualquer lugar do Estado, ligando para o fone 198 (emergências em rodovias estaduais), você ligará para o posto mais próximo da Polícia Militar Rodoviária.

PREVENIR ACIDENTES É PRESERVAR A VIDA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR RODOVIÁRIO



N.º BOAT: 137/2018 - Posto Rodoviário: CPMR - P17 - São Lourenço do Oeste
Solicitante: MUNICIPIO DE SALTINHO - BOAT Isento de Pagamento - ADIN nº 2009.052577-4

DADOS BÁSICOS

Data Cadastramento BOAT: 22/06/2018

Rodovia/Aces.: SC160 - CAMPO ERÊ (ENTR. SC-305 P/ ANCHIETA) - SALTINHO	Km: 22,600	*Dados atual PRE
Rodovia/Aces.: SC469* - Arlindo Góes (Acamp. DER) - Serra Alta	Km: 22,959	*Dados antigo PRE
Município: 936 - Saltinho	Ponto Referência: Linha Santa Rita	
Data Acidente: 22/06/2018	Data Atendimento: 22/06/2018	Data Encerramento 22/06/2018
	Data Comunicado: 22/06/2018	
Hr. Acidente: 07:00	Hr. Atendimento: 08:45	Hr. Encerramento: 11:30
Mortos: 0	Feridos Graves: 0	Total Feridos: 4
Falecidos após 0	Illesos: 8	Veículos: 2
internação:	Hr. Comunicado: 07:22	
	Feridos Leves: 4	
	Pessoas 12	
	Envolvidas:	

Obs.: Este acidente não resultou em Danos ao Patrimônio Público.

Este acidente resultou ainda na confecção do(s) Boletim(ns) de Ocorrência Policial na(s) modalidade(s) de:
- Comunicação de Ocorrência Policial N.º 167/17/2018

TIPO ACIDENTE:

Colisão - Traseira

CONDIÇÃO PISTA:

Seca

CONDIÇÕES GERAIS:

Pavimento: Asfalto

Condições Técnicas: Tangente

Perfil do Trecho: Rampa

Tipo Pista: Simples

DADOS LOCAL:

Largura Pista: 10,00 m

N.º Faixas Rolamentos: 3

Luminosidade: Crepúsculo

Condições Tempo: Bom

Tipo de Local: Rural

INF. COMPLEM.:

Foto(s) tirada(s) por Guarnição PMRv.

CAUSA PROVÁVEL:

Causa Prováv.: Falta de atenção

Detalhamento: A guarnição PMRv ao chegar no local, constatou que o V-1 estava fora da pista e o V-2 estava na pista contrária. A causa provável foi a falta de atenção do condutor do V-2 (Fiat Ducato) ao não guardar a distancia de segurança em relação ao V-2 e a provável excesso de velocidade do V-2.

DADOS VEÍCULOS

VEÍCULO N.º: 1

Placa: LZI7557

Renavam: 563429070

Espécie: 1 - Passageiro

Marca: 117902 - VW/FUSCA 1300

País: 1 - Brasil

Município: 8205 - Maravilha

Cor: 2 - Azul

Categoria: 1 - Particular

Mot. Viagem: 2 - Profissional

UF: SC - Santa Catarina

Ano Fabr.: 1972

Tipo: 6 - Automóvel

DADOS PROPRIETÁRIO:

Nome: JOAO VALDECIR MAGGI

Endereço: Rua Paulina Ottilia Muller, 178

Bairro: Floresta

Nacionalidade: 1 - Brasileiro

CPF/CNPJ: 042.113.969-27

CEP: 89.874-000

Município: 8205 - Maravilha / UF: SC

DADOS CONDUTOR:

Nome: Aureo Bortolozo

Endereço: Rua Amalia Xavier, 168, Casa

Bairro: Centro

Município: 936 - Saltinho / UF: SC

Estado Civil: 7 - Ignorado

RG: 4283945

UF do RG: SC

CEP: 89.981-000

Sexo: Masculino

Idade na data 33

acidente:

Categoria: 10 - Não Habilitado

Nacionalidade: 1 - Brasileiro

DANOS ESTIMADOS:

Danos Mater.: 1 - Pequena Monta

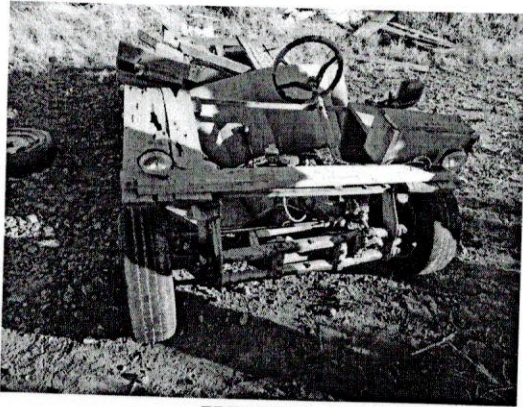
Ponto Impacto: Traseira

Classificação do dano do veículo, conforme Relatório de Avarias (Resolução 544/CONTRAN/2015).

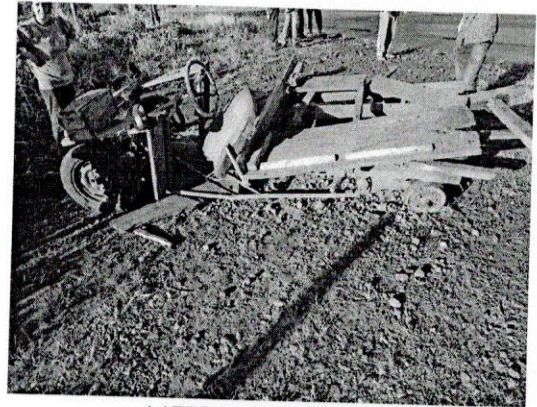
Detalhe P.I.: Traseira

Fotos das Avarias

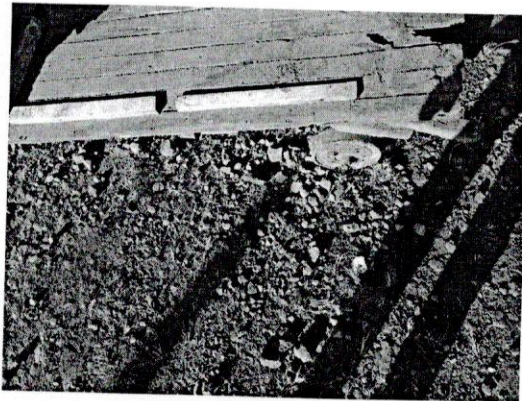
N.º BOAT: 137/2018 - Posto Rodoviário: CPMR - P17 - São Lourenço do Oeste
Solicitante: MUNICIPIO DE SALTINHO - BOAT Isento de Pagamento - ADIN nº 2009.052577-4



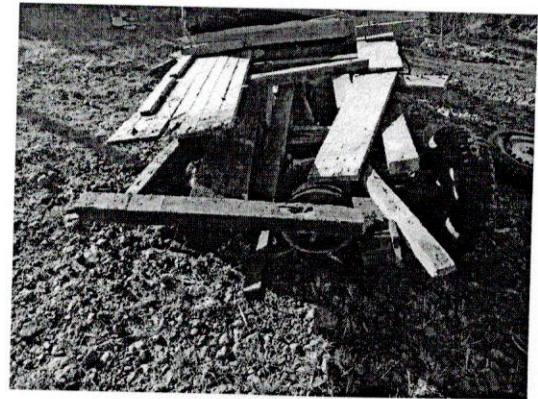
FRENTE V1



LATERAL ESQUERDA V1



LATERAL DIREITA V1



TRASEIRA V1

COND. MOTORISTA:

N.º Ocupantes: 3

INF. ADICIONAIS:

Auto(s) de Infração(ões) de Trânsito

N.º Auto	Cód. Infração	Infração
31010sc	50100	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir
2391011sc	51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD
2391012sc	65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
2391013sc	67261	Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança
2391014sc	66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório
2391015sc	66102	Conduzir o veículo com característica alterada
2391016sc	65800	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação

Auto de Retirada de Circulação: 401920

Nome Guincho: J.L.Vanin
Veic. Autuado: Sim

Fone: (49) 3344-1652
Rec. CNH/PD: Não

Guincho: Outros
Tacógrafo: Não
Rec. CLA: Não

DECLARAÇÃO:

Local: Hospital de Campo Erê

Data: 22/06/2018

Hora: 11:04

Declaração do Condutor do Veículo N.º 1:

Deixa-se de constar a declaração do condutor devido o mesmo estar em atendimento medico resultante da lesões sofridas no acidente.

VEÍCULO N.º: 2

Placa: MKG3153
Espécie: 1 - Passageiro
País: 1 - Brasil
Categoria: 3 - Oficial
Ano Fabr.: 2012
Tipo: 7 - Micro-ônibus

Renavam: 468832963
Marca: 404428 - FIAT/DUCATO MULT
JAEDI T
Município: 936 - Saltinho
Mot. Viagem: 2 - Profissional

Cor: 4 - Branca
UF: SC - Santa Catarina
N.º DPVAT: 13995539741



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR RODOVIÁRIO



N.º BOAT: 137/2018 - Posto Rodoviário: CPMR - P17 - São Lourenço do Oeste
Solicitante: MUNICIPIO DE SALTINHO - BOAT Isento de Pagamento - ADIN nº 2009.052577-4

DADOS PROPRIETÁRIO:

Nome: MUNICIPIO DE SALTINHO
Endereço: Rua Alvaro Costa , 545, Predio
Fone: (49) 3656-0044

Bairro: Centro
Nacionalidade: 1 - Brasileiro

CPF/CNPJ: 01.612.844/0001-56
CEP: 89.981-000
Município: 936 - Saltinho / UF: SC

DADOS CONDUTOR:

Nome: Armando Oldiges
Endereço: Rua Helmuth Bruno Hass , 0, Casa
Fone(s): (49)98422-6239
CPF: 679.642.229-53

N.º CNH: 03196459765
Bairro: Centro
Município: 936 - Saltinho / UF: SC
Estado Civil: 7 - Ignorado

RG: 2524970
UF do RG: SC
CEP: 89.981-000
Sexo: Masculino
Idade na data do acidente: 48
Dt. 1ª CNH: 02/05/1990

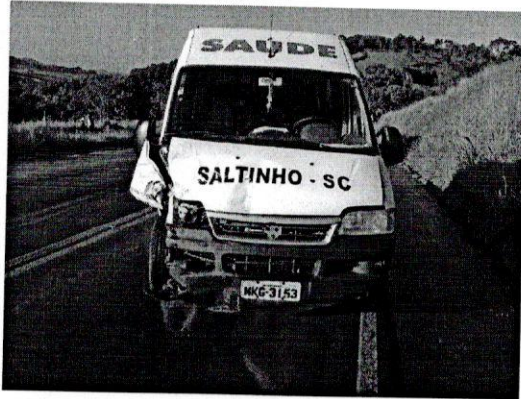
Categoria: 8 - AD
CNH Válida: 12/01/2019

UF Exp.: SC
Nacionalidade: 1 - Brasileiro

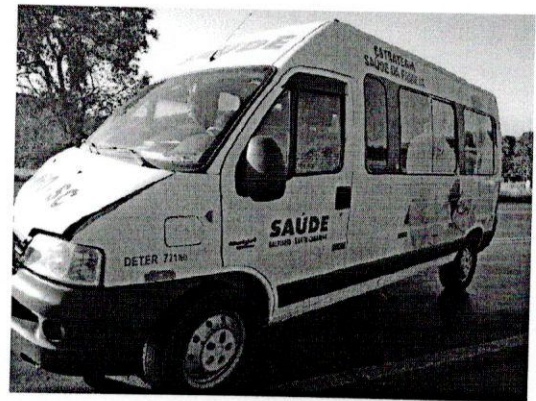
DANOS ESTIMADOS:

Danos Mater.: 2 - Média Montagem
Ponto Impacto: Frente
Classificação do dano do veículo, conforme Relatório de Avarias (Resolução 544/CONTRAN/2015).
Detalhe P.I.: Dianteira

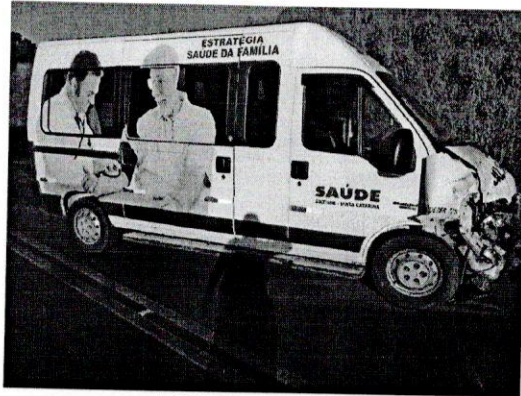
Fotos das Avarias



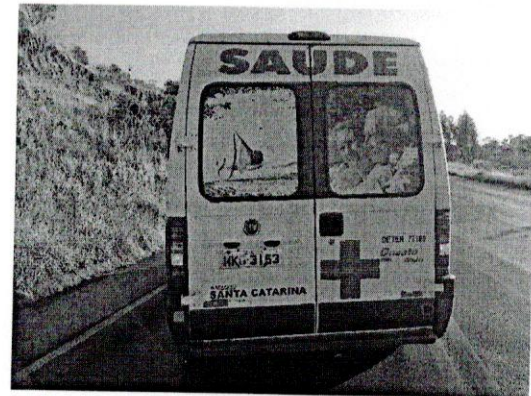
FRENTE V2



LATERAL ESQUERDA V2



LATERAL DIREITA V2



TRASEIRA V2

COND. MOTORISTA:

Exame Toxicol.: Sim
N.º Ocupantes: 2

Teor Alcoólico: 0,000 dg/l

N.º do Tiquete: 681
Cinto Segurança: Sim

INF. ADICIONAIS:

Auto(s) de Infração(ões) de Trânsito

Nº Auto	Cód. Infração	Infração
e062000896	66450	Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran

Nome Guincho: Guincho Teixeira
Veíc. Autuado: Sim

Fone: (49) 3664-3751
Rec. CNH/PD: Não

Guincho: Outros
Tacógrafo: Sim
Rec. CLA: Sim



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR RODOVIÁRIO



N.º BOAT: 137/2018 - Posto Rodoviário: CPMR - P17 - São Lourenço do Oeste
Solicitante: MUNICIPIO DE SALTINHO - BOAT Isento de Pagamento - ADIN nº 2009.052577-4

DECLARAÇÃO:

Local: Rodovia SC-160 Km 22,600

Data: 22/06/2018

Hora: 09:00

Declaração do Condutor do Veículo N.º 2:

Declarou o condutor do V-2 que transitava pela Rodovia SC160, sentido Saltinho - Campo Erê, quando na altura do km 22,600, transitava pela faixa da direita (3ª faixa) momento em que se deparou com o V-1 transitando a sua frente, o V-1 estava sem sinalização, momento em que tentou desviar do V-1, vindo a colidir na traseira do V-1. Que não havia neblina e estava escuro no momento do acidente.

DADOS VÍTIMAS

VÍTIMA N.º: 1

Nome: Aureo Bortolozo

RG: 4283945

Nacionalidade: 1 - Brasileiro

CPF: 066.951.029-70

UF do RG: SC

Sexo: Masculino

Idade na data 33 anos
acidente:

Endereço: Rua Amalia Xavier, 168 - Casa
Município: 936 - Saltinho

Estado Civil: Ignorado

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89.981-000

DECLARAÇÃO:

Local: Hospital de Campo Erê

Data: 22/06/2018

Hora: 11:40

Declaração da Vítima N.º 1:

Deixa-se de constar a declaração do condutor devido o mesmo estar em atendimento medico resultante da lesões sofridas no acidente.

SITUAÇÃO VÍTIMA:

Conduzida: Hospital

Transporte: Corpo de Bombeiros.

Vítima: Condutor

Ferimento: Leve

Sit. após Continua internada
internação:

Nome: Hospital de Campo Erê

Dados Fornec. por: Dr Valdemar

Situação: Ferido

Desc. Ferimentos: Corte na cabeça e escoriações

Veículo: 1

VÍTIMA N.º: 2

Nome: Rosimeri Felicio

RG: 6238026

Nacionalidade: 1 - Brasileiro

UF do RG: SC

Sexo: Feminino

Idade na data 22 anos
acidente:

Profissão: Estudante

Endereço: Rua Amália Xavier, 168 - Casa

Município: 936 - Saltinho

Estado Civil: Ignorado

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89.981-000

DECLARAÇÃO:

Local: Hospital Santo Antonio de Campo Erê

Data: 22/06/2018

Hora: 11:04

Declaração da Vítima N.º 2:

Declara que era passageira do V-1 que transitava pela rodovia SC-160 sentido Saltinho/Campo Erê, quando na altura do Km 22,600 transitava pela 3ª faixa (faixa mais a direita) próxima ao acostamento, momento em que o V-2 veio a colidir na traseira do V-1. Que no momento do acidente não tinha neblina e estava amanhecendo (clareando) o dia.

SITUAÇÃO VÍTIMA:

Conduzida: Pronto-socorro

Transporte: Corpo de Bombeiros

Vítima: Passageiro

Ferimento: Leve

Sit. após Continua internada
internação:

Nome: Hospital Santo Antonio de Campo Erê

Dados Fornec. por: Dr Gerson

Situação: Ferido

Desc. Ferimentos: Trauma na cabeça

Veículo: 1

VÍTIMA N.º: 3

Nome: Luiz Fernando Bortolozo

Nacionalidade: 1 - Brasileiro

Sexo: Masculino

Idade na data 2 anos
acidente:

Endereço: Rua Amália Xavuer, 168 - Casa

Município: 936 - Saltinho

Estado Civil: Solteiro

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89.810-000

DECLARAÇÃO:

Local: Hospital

Data: 22/06/2018

Hora: 11:50

Declaração da Vítima N.º 3:

Deixa-se de constar a declaração do passageiro do V-1 devido o mesmo ser menor de idade (2 anos)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR RODOVIÁRIO



N.º BOAT: 137/2018 - Posto Rodoviário: CPMR - P17 - São Lourenço do Oeste
Solicitante: MUNICIPIO DE SALTINHO - BOAT Isento de Pagamento - ADIN n.º 2009.052577-4

SITUAÇÃO VÍTIMA:

Conduzida: Hospital

Transporte: Corpo de Bombeiros
Vítima: Passageiro
Ferimento: Leve
Sit. após Continua internada
internação:

Nome: Hospital Santo Antonio de
Campo Erê
Dados Fornec. por: Dr Gerson
Situação: Ferido
Desc. Ferimentos: Corte na cabeça e escoriações

Veículo: 1

VÍTIMA N.º: 4

Nome: Angela Garbin Carteli
Nacionalidade: 1 - Brasileiro

Profissão: Aposentada
Endereço: Rua Alipio Xavier Simoes, 520 -
Casa
Município: 936 - Saltinho

Sexo: Feminino
Estado Civil: Viúvo
Bairro: Centro
UF: SC

Idade na data 89 anos
acidente:
CEP: 89.891-000

DECLARAÇÃO:

Local: Hospital

Data: 22/06/2018

Hora: 11:55

Declaração da Vítima N.º 4:

Deixa-se de constar a declaração da vítima, pois a mesma já havia saído do hospital, quando a gu PMRv chegou no local.

SITUAÇÃO VÍTIMA:

Conduzida: Hospital
Transporte: Populares
Vítima: Passageiro
Ferimento: Leve
Sit. após Liberada
internação:

Nome: Hospital Santo Antonio
Dados Fornec. por: Dr Gerson
Situação: Ferido
Desc. Ferimentos: Corte na face

Veículo: 2

DADOS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA N.º: 1

Nome: Antonio Antunes

Idade na data 51
acidente:
Bairro: Centro
RG: 1946656

Profissão: Motorista
CEP: 89.981-000
UF do RG: SC

Endereço: Rua Erica Pfeifer - Casa
Município: Saltinho - SC
Fone Resid.: (49)98422-6238
Local onde se encontrava: Era passageiro do V-2.

DECLARAÇÃO:

Local: Rod SC 160 km 22,600

Data: 22/06/2018

Hora: 09:10

Declaração da Testemunha N.º 1:

Declarou a testemunha, que era passageira do V-2, que estava sentada no banco dianteiro do caroneiro, que estava transitava pela Rodovia SC 160, sentido Saltinho - Campo Erê, quando na altura do km 22,600, que se depararam com o V-1 transitando a sua frente sem sinalização. Momento em que alertou o motorista do V-2 sobre o V-1, vindo o V-2 a tentar desviar do V-1, vindo a ocorrer a colisão. Momento do acidente estava escuro.

ATENDENTES:

9281096 - Aristides Fugiwara Strachoski
9342990 - Ludimércio Perin

RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DANOS EM AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS

N.º BOLETIM DE OCORRÊNCIA:
137//2018//17

MUNICÍPIO: Maravilha UF: SC

MATRÍCULA: 9281096 DATA: 22/06/2018

VEÍCULO:
Automóvel - VW/FUSCA 1300

PLACA: LZ17557

NOME DO POLICIAL:
Aristides Fugiwara Strachoski

ASSINATURA: *Aristides Fugiwara Strachoski*

PONTO DE IMPACTO

FRENTE TRASEIRA LATERAL ESQUERDA LATERAL DIREITA

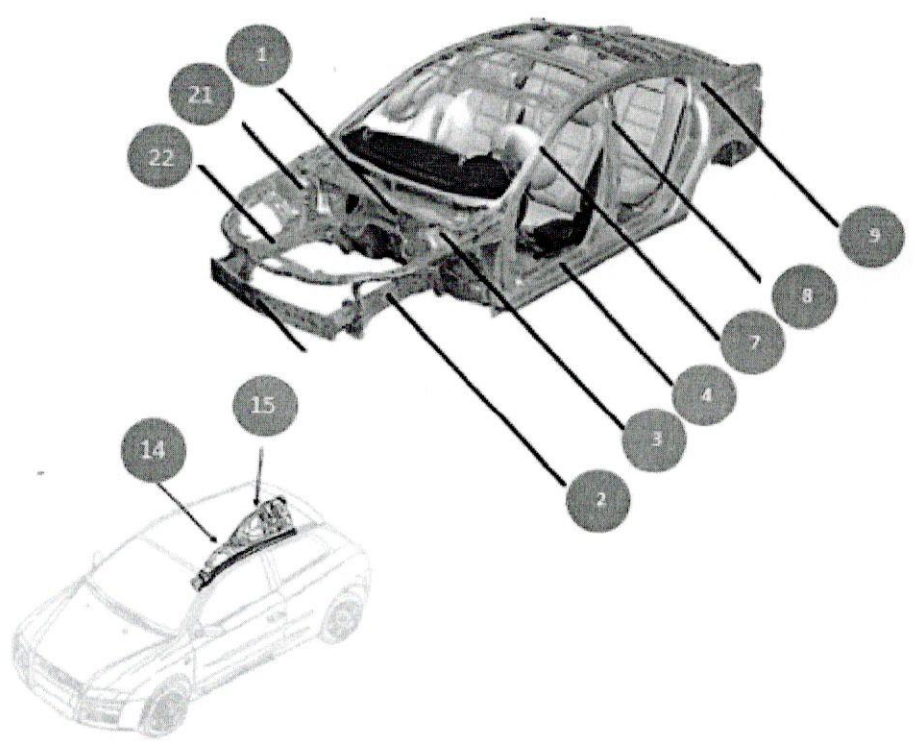
**AUTOMÓVEIS, CAMINHONETAS E CAMIONETES
PEÇAS ESTRUTURAIS/SEGURANÇA PASSIVA NO ACIDENTE**

Item	Nome da peça	Avaliação			Item	Nome da peça	Avaliação		
		SIM	NÃO	NA			SIM	NÃO	NA
1	Painel corta-fogo		X		12	Longarina traseira esquerda		X	
2	Longarina dianteira esquerda		X		13	Assoalho portamalas ou caçamba		X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X		14	Longarina traseira direita		X	
4	Estrutura da soleira esquerda		X		15	Caixa de roda traseira direita		X	
5	Air Bags Frontais		X		16	Estrutura da coluna traseira direita		X	
6	Air Bags Laterais		X		17	Estrutura da coluna traseira direita		X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X		18	Estrutura da soleira direita		X	
8	Estrutura da coluna central esquerda		X		19	Estrutura da coluna central direita		X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X		20	Estrutura da coluna dianteira direita		X	
10	Caixa de roda traseira esquerda		X		21	Assoalho central direito		X	
11	Assoalho central esquerdo		X		22	Caixa de roda dianteira direita		X	
					TOTAL GERAL(SIM + NA)				
					0				

AVALIAÇÃO DO DANO:
 Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 0 a 1
 Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 2 a 6
 Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas maior que 6

-> DANO DE PEQUENA MONTA
-> DANO DE MÉDIA MONTA
-> DANO DE GRANDE MONTA

DESCREVER DANOS SUPERFICIAIS	OBSERVAÇÕES



LEGENDA SIM = ITEM DANIFICADO NÃO = ITEM NÃO DANIFICADO/NÃO EXISTE NA = ITEM QUE NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR O DANO (Não avaliado)

RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DANOS EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

N.º BOLETIM DE OCORRÊNCIA:
137//2018//17

VEÍCULO: Micro-ônibus - FIAT/DUCATO MULT JAEDI T		PLACA: MKG3153	MUNICÍPIO: Saltinho	UF: SC
NOME DO POLICIAL: Aristides Fugiwara Strachoski		ASSINATURA: <i>Aristides Fugiwara Strachoski</i>	MATRÍCULA: 9281096	DATA: 22/06/2018

PONTO DE IMPACTO

<input checked="" type="checkbox"/>	FRENTE	<input type="checkbox"/>	TRASEIRA	<input type="checkbox"/>	LATERAL ESQUERDA	<input type="checkbox"/>	LATERAL DIREITA
-------------------------------------	--------	--------------------------	----------	--------------------------	------------------	--------------------------	-----------------

Item	Descrição	Valor	SIM	NÃO	NA
1	Avaria na estrutura das laterais ou do teto afetando o posto do condutor	M		X	
2	Avaria na estrutura afetando a coluna "B" da carroçaria	M		X	
3	Avaria na estrutura afetando qualquer ponto de fixação de poltronas/bancos	M		X	
4	Avarias na estrutura das laterais ou do teto atingindo o compartimento interno dos passageiros podendo ultrapassar o plano que passa pela linha de referência do peitoril (parte inferior das janelas).	M		X	
5	Estrutura com deformação vertical, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroçaria com o chassi.	M		X	
6	Estrutura com deformação lateral, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroçaria com o chassi.	M		X	
7	Região da carroçaria e/ou do chassi termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
8	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
9	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M		X	
10	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
11	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	M	X		
12	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
13	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas.	G		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	G		X	
15	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
16	Avaria em qualquer um dos eixos.	M		X	
17	Dano em qualquer componente do Sistema de Freios.	M		X	
18	Região do chassi termicamente afetada com dimensão maior que a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
		G		X	

AVALIAÇÃO DO DANO:

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 0 a 1

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 2 a 6

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas maior que 6

-> DANO DE PEQUENA MONTA

-> DANO DE MÉDIA MONTA

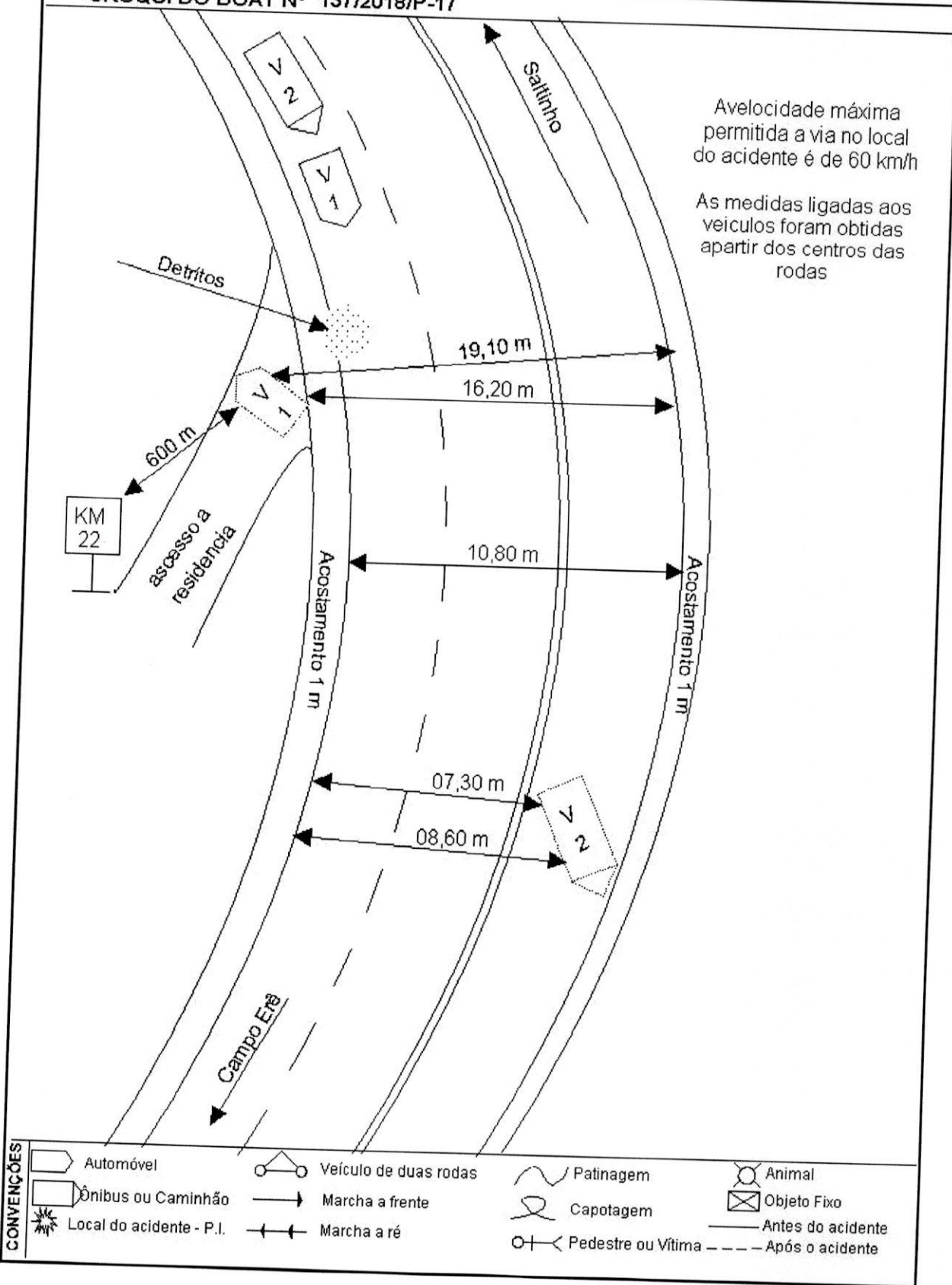
-> DANO DE GRANDE MONTA

DESCREVER DANOS SUPERFICIAIS	OBSERVAÇÕES

LEGENDA	SIM = ITEM DANIFICADO	NÃO = ITEM NÃO DANIFICADO/NÃO EXISTE	NA = ITEM QUE NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR O DANO (Não avaliado)
---------	-----------------------	--------------------------------------	--

N.º BOAT: 137/2018 - Posto Rodoviário: CPMR - P17 - São Lourenço do Oeste
Solicitante: MUNICIPIO DE SALTINHO - BOAT Isento de Pagamento - ADIN n.º 2009.052577-4

CROQUI DO BOAT N.º 137/2018/P-17



CONVENÇÕES

Automóvel	Veículo de duas rodas	Patinagem	Animal
Ônibus ou Caminhão	Marcha a frente	Capotagem	Objeto Fixo
Local do acidente - P.I.	Marcha a ré	Pedestre ou Vítima	Antes do acidente
			Após o acidente



N.º BOAT: 137/2018 - Posto Rodoviário: CPMR - P17 - São Lourenço do Oeste
Solicitante: MUNICÍPIO DE SALTINHO - BOAT Isento de Pagamento - ADIN nº 2009.052577-4

**PROCEDIMENTOS PARA O RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO
PAGA PELO SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT**

1. Orientação:

Solicitar a indenização do Dpvat é simples, dispensando a interferência de terceiros. Se você é o principal interessado na indenização, cuide dela você mesmo. É assim que muitos beneficiários evitam fraudes e despesas desnecessárias. Basta apresentar os documentos na seguradora que você escolher. Tenha o devido cuidado e acompanhe de perto o andamento do seu pedido de indenização.

2. Prazo para fazer o pedido de indenização:

- A partir de 11.1.2003, data em que o Novo Código Civil entrou em vigor, o prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro Obrigatório Dpvat passou a ser de 3 anos, a contar da data em que ocorreu o acidente.

- Há casos, porém, em que o prazo pode ser maior que 3 anos, o que dependerá do tempo decorrido entre a data do acidente e a data do Novo Código Civil.

- Para acidentes envolvendo invalidez, nos quais o acidentado esteve ou ainda está em tratamento, o prazo para prescrição levará em conta a data do laudo conclusivo do Instituto Médico Legal - IML.

3. Documentos necessários:

3.1 - EM CASO DE MORTE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ACIDENTE E AO ACIDENTADO:

1. Registro da Ocorrência, expedido pela autoridade policial competente, em original ou fotocópia autenticada, frente e verso;

2. Certidão de Óbito da vítima, em original ou fotocópia autenticada, frente e verso. Nos casos em que a morte não tiver ocorrido de imediato ou em que a causa da morte não se encontra descrita com clareza na Certidão de Óbito, será necessária a apresentação de Certidão de Auto de Necropsia ou Laudo Cadavérico fornecido pelo IML, em original ou fotocópia autenticada, frente e verso;

3. Carteira de Identidade / RG da vítima, em fotocópia, frente e verso, ou documento substitutivo (ex: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação);

4. CPF da vítima, em fotocópia, frente e verso;

- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO BENEFICIÁRIO (Documentos válidos para todos os beneficiários):

1. Carteira de Identidade/ RG do beneficiário, em fotocópia, frente e verso, ou documento substitutivo (ex: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação);

2. CPF do beneficiário, em fotocópia, frente e verso;

3. Comprovante de residência ou declaração assinada pelo beneficiário, fornecendo dados de endereçamento (Cep inclusive), para envio de carta informando sobre o pagamento da indenização;

4. Documentos complementares, válidos conforme a relação do beneficiário com a vítima;

3.2 EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE:

1. Registro da Ocorrência, expedido pela autoridade policial competente, em original ou fotocópia autenticada, frente e verso;

2. Laudo do Instituto Médico Legal - IML, em original ou fotocópia autenticada, frente e verso, da localidade em que ocorreu o acidente, determinando e quantificando a extensão das lesões físicas ou psíquicas da vítima;

3. Carteira de Identidade / RG da vítima, em fotocópia, frente e verso, ou documento substitutivo (ex: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação);

4. CPF da vítima, em fotocópia, frente e verso;

5. Comprovante de residência ou declaração assinada pelo beneficiário, fornecendo dados de endereçamento (Cep inclusive), para envio de carta informando sobre o pagamento da indenização.

3.3 EM CASO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALARES:

1. Registro da Ocorrência, expedido pela autoridade policial competente, em original ou fotocópia autenticada, frente e verso;

2. Carteira de Identidade / RG da vítima, em fotocópia, frente e verso, ou documento substitutivo (ex: Certidão de Nasc. Ou Certidão de Casamento ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação);

3. CPF da vítima, em fotocópia, frente e verso;

4. Comprovante de residência ou declaração assinada pelo beneficiário, fornecendo dados de endereçamento (CEP inclusive), para envio de carta informando sobre o pagamento da indenização. Se foi a vítima quem arcou com os gastos e os recibos estiverem em seu nome, apresentar além dos documentos 1 a 4 acima:

5. Relatório do médico assistente, em original ou fotocópia, frente e verso, informando quais as lesões sofridas pela vítima e o tratamento realizado;

6. Relatório do dentista (se for o caso), em original ou fotocópia, frente e verso, informando quais as lesões sofridas pela vítima e o tratamento realizado;

7. Comprovantes das despesas (recibos ou notas fiscais), em originais, contendo discriminação dos honorários médicos e despesas médicas, acompanhados das respectivas requisições ou receituários médicos;

8. Recibo com relatório médico descritivo, em original (caso a entidade hospitalar seja isenta de emissão de Nota Fiscal);

Se foi um terceiro (pessoa física ou jurídica) quem arcou com os gastos, apresentar além dos documentos 1 a 8 acima:

9. Termo de Cessão de Direitos. Se a vítima for menor, o representante legal (pai/mãe) deverá assinar o Termo de Cessão de Direitos;

10. Estatuto ou Contrato Social (se pessoa jurídica), qualificando o funcionário da empresa a receber o reembolso em nome do estabelecimento, em fotocópia, frente e verso.

IMPORTANTE: A seguradora poderá solicitar documentos complementares para esclarecer possíveis dúvidas existentes.

4. PARA ONDE ENCAMINHAR O REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

O atendimento às vítimas e beneficiários é feito por extensa rede distribuída em todo o território nacional. Ao interessado, basta escolher uma das seguradoras conveniadas e apresentar a documentação necessária. Complementando essa estrutura de atendimento, a Fenaseg disponibiliza a Central de Atendimento Dpvat (0800-221204), que atende gratuitamente ligações de todo o Brasil, de 2a. a 6a. feira, no horário de 8h às 20h, e, aos sábados, de 9h às

15h. Além disso, coloca à disposição do público um site para contato, www.dpvatseguro.com.br.

EM CASO DE DÚVIDAS LIGUE 0800-221204

* Os procedimentos apresentados estão de acordo com a Lei Estadual nº. 14.218, de 28 de novembro de 2007.